



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3700/02

Denomina Rua NORMA DA SILVA BRASIL, a atual Estrada “D”, do loteamento Recreio Sertãozinho, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 186-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina Rua Norma da Silva Brasil, a atual Estrada “D”, do loteamento Recreio Sertãozinho localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Av. Washington Luiz e, segue pelo eixo por uma distância de 184,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “C” e “B” e, do lado esquerdo com a quadra “A”, tendo o seu final na Rua João Carlos de Oliveira.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de agosto de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino